

Tramandaí, 1º de abril de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS: 004/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ADESÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRANSITO

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito que tem como objeto a aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Justificamos a aquisição dos materiais, para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, atendendo com mais agilidade as demandas administrativas.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
08	Cartão de visita medida aproximada de 8,5x4,5, 4x4 cores, em papel couchê 300g (tiragem mínima de 500 unidades)	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
16	Carimbo automático modelo 3912, preto, auto-entintado, medida de impressão aprox. 47mm x 18mm, peso aprox. 50gr	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
17	Carimbo automático modelo 3927, preto, auto-entintado, medida de impressão aprox. 8cm (l) x 9cm (a) x 6,5cm (c), peso aprox. 115gr	50	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
18	Carimbo automático modelo 4911, preto, auto-entintado, medida de impressão aprox. 6 x 7 x 3,3cm, peso aprox. 45gr	100	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
19	Carimbo automático modelo 4927, preto, auto-entintado, medida de impressão aprox. 12,3 x 9 x 6,2cm, peso aprox. 155gr	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
25	Tinta para carimbo automático, frasco com 28ml, cor preto, indelével. Tinta à base de água, que oferece impressões uniformes, limpas e duradouras. Ideal para uso em escritório	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80

MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Local de entrega: Prefeitura de Tramandaí, Avenida da Igreja nº 346, junto ao Gabinete do Prefeito.

Horário para entrega: Das 13h30min às 18h30min. De segunda a sexta-feira.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a aprovação da arte.

Forma de pagamento: Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prazo da Ata: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da presente ata, prorrogável por igual período conforme a lei, incluindo a renovação das quantidades, de acordo com o enunciado 42.

GESTÃO DE CONTRATO

Gerenciador da Ata: Cristiane Longaray da Silva – matrícula 6594

Fiscal da Ata: Paula Gomes – matrícula 16890

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos será de R\$ 6.796,30 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais com trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- Gabinete do Prefeito

020104.122.0194.2412 – Execução Administrativa

3339030000000 – Material de consumo (7846-8)

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os materiais a serem adquiridos devem atender a especificações técnicas rigorosas. Devem ser fabricados com materiais que garantam durabilidade e visibilidade.
- **Documentação e Formalização:** Os fornecedores interessados devem apresentar a documentação exigida para a contratação, que inclui comprovação de regularidade fiscal. A não entrega da documentação ou o não cumprimento das exigências pode resultar na desclassificação do fornecedor.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

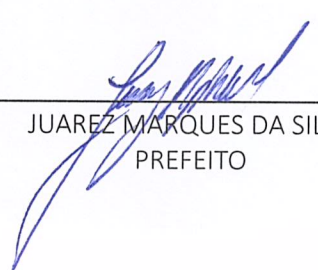
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato a ser firmando, sem prévia anuência dessa Prefeitura.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por essa Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas por 4 ocasião da licitação.
- Cumprir o acordo conforme detalhamento dos produtos no item.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, penitenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- Fornecer, de forma permanente e regular, e de forma fracionada nas quantidades requisitadas os produtos.
- Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, datada de 11/09/1990.
- Correrá por conta da contratada as despesas no que diz respeito a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e a entrega do produto, devendo a contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Requerente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



ROSANI MÜLLER
CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA:



JUAREZ MARQUES DA SILVA
PREFEITO